

**LEI N.º 472, DE 24 DE JUNHO DE 1967.**

Declara sem efeito jurídico o Projeto de Lei n.º 48/66, aprovado em primeira discussão na Oitava Sessão da Legislatura passada, faz destinação de imóvel pertencente ao Patrimônio da Municipalidade.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando que o Projeto de Lei n.º 48/66, aprovado na Oitava Sessão da Legislatura passada, tem como objeto a doação do imóvel pertencente ao Patrimônio da Municipalidade;

Considerando que a doação de imóvel pela Municipalidade deverá ser autorizada por lei, cuja tramitação obedeça aos dispositivos do artigo 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal e artigo 74 da Lei n.º 28, de 22.11.47, alterada pela Lei n.º 855, de 26.12.51, que exigem para o caso apreciação pelas Comissões Técnicas e ratificação em terceira discussão;

Considerando que o projeto em questão não obedeceu à tramitação mencionada acima.

Art. 1º Fica declarado nulo, sem nenhum efeito jurídico o Projeto de Lei n.º 48/66, aprovado na Oitava Sessão da Legislatura passada.

Art. 2º O imóvel objeto da doação feita ao Unaí Esporte Clube pelo Projeto de Lei n.º 48/66, continua pertencendo ao Patrimônio da Municipalidade, com a destinação específica de local destinado à prática de esporte, em todas a sua modalidade, até que a Prefeitura dê a Cidade uma praça de esporte.

Parágrafo único. A cessão das dependências do imóvel acima referido, cuja regulamentação dependerá de ato do Executivo, será franqueada a todas as agremiações esportivas do Município.

Art. 3º O Executivo providenciará, dentro no prazo de 30 (trinta) dia a anulação da escritura de doação do imóvel objeto da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém."

Unaí, 24 de junho de 1967.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO  
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO LELIS FERREIRA  
Secretário